

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E LINKS DIGITAIS (INTEGRADOS), CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E O CONSÓRCIO PBH/MG - PE 2015/015, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OI S.A., LIDERADO PELA TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PROCESSO FMC nº 01-080.792/15-29
PROCESSO SMAGEA nº 01-013.515/15-00
PREGÃO ELETRÔNICO nº 2015/015
I.J. nº 01.2015.0207.0010.07.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 - 13º andar - Centro, CEP 30.160-011, Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, CPF nº 540.794.626-20, [REDACTED], de um lado, e de outro, o CONSÓRCIO PBH/MG - PE 2015/015, estabelecido na Rua do Lavradio nº 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, constituído pelas empresas Telemar Norte Leste S.A., CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, liderado pela Telemar Norte Leste S.A., doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seus procuradores, o Sr. Mitsuo Orlando Nonaka, CPF nº 034.455.116-40, [REDACTED], e o Sr. Gustavo Henrique Fantoni Naurath, CPF nº 953.489.566-00, [REDACTED], celebram o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2015/015, processo administrativo licitatório nº 01-013.515/15-00, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas constantes dos autos do processo administrativo nº 01-080.792/15-29;
- 1.2. O reajuste do valor contratado;
- 1.3. A atualização do valor da garantia contratual;
- 1.4. O estabelecimento de motivação para rescisão unilateral;
- 1.5. A alteração do Anexo II do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **01 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

O valor global anual estimado do contrato para o período da prorrogação passa a ser de **R\$121.970,24 (cento e vinte e um mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, implicando no valor médio mensal de R\$10.164,19 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), o que representa um acréscimo da ordem de 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento),

resultante da aplicação, em alguns dos serviços utilizados pela FMC, de reajuste pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), apurado em 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), com vigência a partir de 1º de julho de 2020, combinada com a redução de valor de um dos itens, assim discriminados:

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS UTILIZADOS PELA FMC | QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES | VALORES ATUAIS (6º TERMO ADITIVO) | | PERCENTUAIS EFETIVOS DE REAJUSTE POR ITEM | VALORES PARA A PRORROGAÇÃO (7º TERMO ADITIVO) | |
|-------|------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---|---|-------------------|
| | | | | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| A | 1 | Assinatura Terminal Fixo STFC | 2.580 | 25,32 | 65.325,60 | 3,95% | 26,32 | 67.905,60 |
| A | 2 | Aluguel de Aparelho Telefônico | 2.580 | - | - | - | - | - |
| B | 3 | Instalação Terminal | 24 | 26,74 | 641,76 | 3,93% | 27,79 | 666,96 |
| B | 4 | Mudança de Endereço de Terminal | 24 | 26,74 | 641,76 | 3,93% | 27,79 | 666,96 |
| B | 5 | Aparelho Fixo avulso | 2 | 54,23 | 108,46 | 3,95% | 56,37 | 112,74 |
| C | 6 | Local Fixo-Fixo Intragruppo | 470.400 | - | - | - | - | - |
| C | 7 | Local Fixo-Fixo Extragruppo | 496.200 | 0,09074 | 45.025,19 | -2,88% | 0,08813 | 43.730,106 |
| C | 8 | Local Fixo-Móvel Extragruppo | 9.600 | 0,89064 | 8.550,14 | 3,95% | 0,92582 | 8.887,872 |
| TOTAL | | | | | 120.292,91 | | | 121.970,24 |

* Em caráter excepcional, o CONSÓRCIO PBH/MG - PE 2015/015 **reduziu** o valor unitário do item 7.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

O presente contrato será garantido por meio de SEGURO-GARANTIA, modalidade prevista no inciso II do §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, equivalente 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato, totalizando **R\$6.098,51 (seis mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)**, devendo o **CONTRATADO** prestar a garantia em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste SÉTIMO TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3103.1100.13.122.146.2.900.0001.3.3.90.39.03.00

CLÁUSULA SEXTA - DO ANEXO

Em função do reajuste, objeto deste aditivo, fica atualizado o seguinte anexo do instrumento primitivo, aqui juntado:

ANEXO II - VOLUMETRIA E VALORES PARA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE antes do seu termo, após a oportuna realização do procedimento licitatório para a contratação deste mesmo objeto, a ser aviada pela Subsecretaria de Administração e Logística – SUALOG.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam ratificados e convalidados todos os atos concernentes ao contrato firmado com o CONSÓRCIO PBH/MG - PE 2015/015 para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e links digitais (integrados), praticados no período de 01 de julho de 2020 até a data de assinatura deste SÉTIMO TERMO ADITIVO, conforme documentos e pareceres jurídicos constantes do processo administrativo nº 01-080.792/15-29.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

FABIOLA MOULIN

MENDONCA:54079462620

Assinado de forma digital por FABIOLA
MOULIN MENDONCA:54079462620
Dados: 2020.07.10 16:01:19 -03'00'

Fabiola Moulin Mendonça
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



MITSUO ORLANDO NONAKA
RG nº M-9-063.318 SSP - MG
CPF nº 034.455.116-40

Assinado de forma
digital por MITSUO
ORLANDO
NONAKA:03445511640
Dados: 2020.08.05
17:36:28 -03'00'

Mitsuo Orlando Nonaka
Consórcio PBH/MG - PE 2015/015

GUSTAVO HENRIQUE

FANTONI

NAURATH:9534895660

0

Assinado de forma digital por
GUSTAVO HENRIQUE FANTONI
NAURATH:95348956600
Dados: 2020.08.05 16:22:01
-03'00'

Gustavo Henrique Fantoni Naurath
Consórcio PBH/MG - PE 2015/015

ANEXO II
VOLUMETRIA E VALORES PARA CONTRATAÇÃO
(ATUALIZADO - 7º TERMO ADITIVO)

| SERVIÇO | QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | GRUPO |
|---|---------------------------|----------------------|-------------------|-------|
| Assinatura Terminal Fixo STFC | 2.580 | 26,32 | 67.905,60 | A |
| Aluguel de Aparelho Telefônico | 2.580 | - | - | A |
| Instalação Terminal | 24 | 27,79 | 666,96 | B |
| Mudança de Endereço de Terminal | 24 | 27,79 | 666,96 | B |
| Aparelho Fixo avulso | 2 | 56,37 | 112,74 | B |
| Local Fixo-Fixo Intragrupo | 470.400 | - | - | C |
| Local Fixo-Fixo Extragrupo | 496.200 | 0,08813 | 43.730,106 | C |
| Local Fixo-Móvel Extragrupo | 9.600 | 0,92582 | 8.887,872 | C |
| Assinatura DDR | 0 | 26,32 | 0,00 | D |
| Assinatura Links Digitais - ISDN E1 | 0 | 0,00 | 0,00 | E |
| Assinatura Links Digitais - ISDN E1 - Eventuais | 0 | 0,00 | 0,00 | E |
| TOTAL | | | 121.970,24 | |